

DECRETO Nº 18.173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira - Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 17.656/2022. Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à seguinte dotação constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	335036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00
-------------------------	---	---	------------

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

25.10.02.061.0017.2.051	Procedimentos em Defesa Judicial e Dívida Ativa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
-------------------------	---	--	------------

35.20.28.843.0027.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	200.000,00
-------------------------	--	--	------------

35.30.04.123.0025.2.066	Manutenção do Departamento de Controle Interno	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
-------------------------	--	--	------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de outubro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

